

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



Entre:

**Direção Regional de Educação**, adiante designada por **DRE**, pessoa coletiva n.º 671000497, com sede na Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054-510 Funchal, na qualidade de primeiro outorgante, representada neste ato por Marco Paulo Ramos Gomes, que outorga na qualidade de Diretor Regional de Educação, com poderes para o ato;

e

**Associação Centro Luís de Camões** – pessoa coletiva n.º 511087519, com sede na Avenida Luís de Camões, Bairro do Hospital - Bloco 12 R/C , 9000-168 Funchal, na qualidade de segundo outorgante, representada neste ato por Mário Rodrigues Aguiar – , que outorga na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato.

É mutuamente acordado e livremente aceite o presente Protocolo de Colaboração entre a **DRE** e a **Associação Centro Luís de Camões**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a colaboração na Ocupação de Tempos Livres de alunos propostos pelo Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal, nos períodos de interrupção letiva, integrando-os nas atividades desenvolvidas pelo Projeto “**Férias Curtidas**”, por forma a estimular o desenvolvimento das suas competências.

### Cláusula Segunda

(Obrigações das Partes)

1. No âmbito do presente Protocolo, a **DRE** compromete-se a enviar as informações, atempadamente, sobre os alunos propostos para as atividades do “**Férias Curtidas**”. No âmbito do presente Protocolo, a **Associação Centro Luís de Camões** compromete-se a integrar os alunos nas atividades desenvolvidas pelo Projeto desta Associação.

### Cláusula Terceira

(Vigência)

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e é válido por um ano, automaticamente renovável por igual período, salvo denúncia de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

### Cláusula Quarta

(Comunicações)

As comunicações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo, devem ser feitas mediante correio eletrónico, ofício ou telefone e dirigidas para os seguintes contactos:

| DRE                                                                                          | Centro Luís de Camões                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Direção Regional de Educação                                                                 | Associação Centro Luís de Camões                                                       |
| Contacto: Joana Oliveira Xavier                                                              | <a href="mailto:geral@centroluiscamoes.pt">geral@centroluiscamoes.pt</a>               |
| E-mail: <a href="mailto:joanaxavier@live.madeira-edu.pt">joanaxavier@live.madeira-edu.pt</a> | Contactos: Rubina de Barros                                                            |
| Contato: João Vasconcelos                                                                    | E-mail:                                                                                |
| E-mail: <a href="mailto:John.vasco35@gmail.com">John.vasco35@gmail.com</a>                   | <a href="mailto:rubinabarros@centroluiscamoes.pt">rubinabarros@centroluiscamoes.pt</a> |
| Morada: Rua D. João, n.º 57,                                                                 | Contato: Filipa Mendes                                                                 |
| 9054-510 Funchal                                                                             | E-mail:                                                                                |
| Telefone: 291705860                                                                          | <a href="mailto:filipamendes@centroluiscamoes.pt">filipamendes@centroluiscamoes.pt</a> |
| Fax: 291705870                                                                               | Morada: Avenida Luis de Camões, Bairro<br>do Hospital - Bloco 12 R/C , 9000-168        |
|                                                                                              | Telefone: 291751072                                                                    |

### **Cláusula Quinta**

(Lei Material Competente)

O presente Protocolo rege-se pela Lei Portuguesa, segundo a qual deverá ser sempre interpretado e de cuja validade a execução depende.

### **Cláusula Sexta**

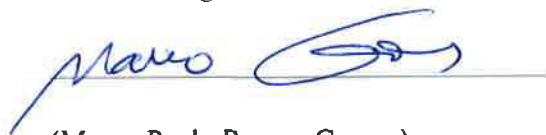
(Foro Competente)

Para todas as questões emergentes do presente Protocolo, designadamente a interpretação, a integração de lacunas e a resolução de diferendos, fica estabelecido o foro da Comarca da Madeira, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes

Funchal, 22 de maio de 2017

**O 1.º Outorgante:**



(Marco Paulo Ramos Gomes)

**O 2.º Outorgante:**



(Mário Rodrigues Aguiar)

